



POLÍCIA FEDERAL

Rodovia Norte Sul, s/n - Infraero I, Macapá/AP, CEP 68908-910
Telefone: (96) 3213 7500 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 4/2023/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/AP

Processo nº 08361.001337/2019-65

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº **05/2019-SR/PF/AP** que entre si celebram a União Federal, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO AMAPÁ** e a empresa **CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA**, na forma abaixo:

A **UNIÃO FEDERAL**, através da Superintendência Regional da Polícia Federal, no Estado do Amapá, com sede na Rodovia Norte Sul, BR 156, s/n, Bairro Infraero I, CEP 68.908-910, Macapá/AP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0010-27, órgão do Departamento de Polícia Federal, Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato designada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo Senhor **ANDERSON DE ANDRADE BICHARA**, brasileiro, Delegado de Polícia Federal, CPF nº [REDACTED] [REDACTED], residente nesta cidade, nomeado como Ordenador de Despesas pela Portaria nº 15.294-DG/PF, de 14 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 132, de 15/07/2021, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 155/MSP, DE 27/09/2018 (Regimento Interno da Polícia Federal), publicada no D.O.U. nº200, de 17/10/2018, e a empresa **CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA**, com sede na Travessa Mauriti, 2809, Bairro Marco, CEP 66.093-180, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.015/0001-65, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pela Senhora **TAÍS RESENDE CAVALLÉRO DE FREITAS**, portadora do RG nº 6166263 e do CPF nº 013.152.412-77, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, têm, entre si, justo e avençado e resolvem firmar o presente Termo Aditivo, observando o que consta no **Contrato nº 05/2019-SR/PF/AP**, do processo nº 08361.001337/2019-65, bem como, observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1. **Prorrogar a vigência contratual** por mais **12 (doze) meses, de 12/09/2023 a 11/09/2024**, conforme preceitua o inciso II, e § 4º, do artigo 57, da Lei 8.666/93, e com fundamento na Cláusula Décima Primeira do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 200402;

Fonte de Recursos: 0100000000;

Programa de Trabalho: 06.122.2112.2000.0001;

Elemento de Despesa: 33.90.39;

Plano Interno: PF99900AG22;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 05% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA QUARTA - “DA RATIFICAÇÃO”

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Macapá, [na data da assinatura eletrônica].

ANDERSON DE ANDRADE BICHARA
Superintendente Regional
CONTRATANTE

TAÍS RESENDE CAVALLÉRO DE FREITAS
Representante
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Taís Resende Cavalléro de Freitas, Usuário Externo**, em 11/09/2023, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON DE ANDRADE BICHARA, Superintendente Regional**, em 12/09/2023, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31333536&crc=0A6BC0C4](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31333536&crc=0A6BC0C4).
Código verificador: **31333536** e Código CRC: **0A6BC0C4**.

Referência: Processo nº 08361.001337/2019-65

SEI nº 31333536